



Publicado no  
Mural do FAPSPMG

04/08/2022

Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Guaçuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

**RESOLUÇÃO COMITÊ DE INVESTIMENTOS N.º 005/2022**

Wagner Medeiros de Souza  
Superintendente Admin.  
Finan. e Contábil  
Decreto: 11.722/2021

*Dispõe sobre aprovação do credenciamento de instituições financeiras de administração, gestão, custódia e distribuição de Fundos de Investimentos definidos pela Resolução CMN n.º 4.963/2021 do FAPSPMG.*

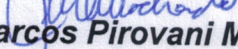
O presidente do conselho fiscal do FAPSPMG – fundo de aposentadoria e pensão dos servidores públicos do município de Guaçuí, no uso de suas atribuições e competência conferidas pelo inciso IV, do art. 31 da lei nº 2.927/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprova em ata pelos membros do conselho fiscal, as Instituições Administradoras: BB Gestão de Recursos DTVM S.A – CNPJ: 30.822.936/0001-69; BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo – CNPJ: 28.127.603/0001-78; Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04. As Instituições Gestoras: BB Gestão de Recursos DTVM S.A – CNPJ: 30.822.936/0001-69; BANESTES DTVM S.A. – CNPJ: 28.156.057/0001-01; Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04. As Instituições Custodiantes e Distribuidoras: Banco do Brasil S.A. – CNPJ: 00.000.000/0001-01; BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo – CNPJ: 28.127.603/0001-78; Caixa Econômica Federal – CNPJ: 00.360.305/0001-04. Os Fundos de Investimentos mantêm-se os investimentos aplicados.

**Art. 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 03 de agosto de 2022.

  
**Antonio Marcos Pirovani Machado**  
**Presidente do Conselho Fiscal**